



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.906 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 18.892,87 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:


02.16.01.24.722.0401.2.187.339030-743 - Mat. Consumo	R\$ 2.200,00
02.11.01.27.812.2701.2.207.339032-581 - Mat. Dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.208.339039-609 - Out. Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 15.692,87</u>
Total	<u>R\$ 18.892,87</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.16.01.24.722.0401.2.187.339039-744 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 1.200,00
02.16.01.04.131.0401.2.048.339030-737 - Mat. Consumo	R\$ 1.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.203.339039-577 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.207.339030-579 - Mat. Consumo	R\$ 507,60
02.11.02.27.812.2701.2.205.339030-593 - Mat. Consumo	R\$ 6.948,20
02.11.02.27.812.2701.2.205.339039-595 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 2.237,07
02.11.03.27.812.2701.2.209.339030-599 - Mat. Consumo	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	<u>R\$ 18.892,87</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda